



# NEGOCIAÇÕES ME

## Organização do Ano Letivo



**Reunião de 14 jun. 2018**

Na segunda reunião sobre o **diploma de organização do ano letivo 2018/2019** ontem ocorrida, salienta-se, uma vez mais, a ausência de vontade política em melhorar as condições de trabalho dos docentes. Apesar de apresentar ténues melhorias face à primeira proposta, a presente, na sua essência, não se distancia da penosa que atualmente vigora.

Apesar do reconhecimento do desgaste inerente ao exercício da profissão, agravado pelo envelhecimento da classe docente, o Governo, que nesta sede poderia melhorar o quotidiano dos seus profissionais, recusa-se a tomar quaisquer medidas que comportem acréscimos financeiros para a tutela.

Assim, não há lugar a um maior número de horas para o exercício do cargo de Direção de Turma, não há mais horas para o crédito horário, não há redução do número de horas da componente não letiva de estabelecimento e pretende a equipa ministerial que a realização de reuniões que não tenham carácter semanal sejam realizadas na componente individual dos professores, o que leva à inevitável superação das 35 horas semanais!

Mantém-se ainda por clarificar devidamente os conceitos de componente letiva e não letiva, defendendo a ASPL que todo o trabalho realizado com os alunos, tais como por exemplo o Apoio, sejam consideradas enquanto componente letiva. As reduções ao abrigo do artigo 79.º do ECD continuam a refletir-se nas horas de componente não letiva de escola, não contribuindo para atenuar o desgaste profissional, sendo que o poderiam ser se passassem para a componente individual. A sobrecarga do quotidiano dos docentes permanecerá a contribuir para o seu acentuado desgaste. A aposentação é cada vez mais uma tímida luz, após décadas de trabalho realizado, entre burocracias, desvalorizações profissionais e tempo de serviço “apagado”...

É este o esforço radical do senhor ministro pelos docentes!

Sobre a contagem do tempo de serviço congelado, a ASPL reiterou a sua disponibilidade de diálogo com a equipa ministerial, salientando os avanços já alcançados na Região Autónoma da Madeira, que revelou cumprir com o legalmente estipulado: contagem integral do tempo.

A tutela ficou de enviar uma nova proposta, mas não se verificando avanços significativos na negociação deste diploma, a ASPL pondera recorrer à negociação suplementar.